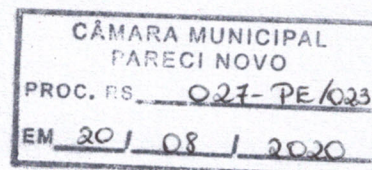




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 023/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 27/08/20

RESULTADO DA VOTAÇÃO { 03 VOTOS A FAVOR
- VOTOS CONTRA
- ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.046,00 (vinte e seis mil e quarenta e seis reais) no Orçamento do Exercício de 2020, para apoio à informatização e qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde - APS, em virtude da transferência financeira do Governo Federal através do Ministério da Saúde ao Município de Pareci Novo, conforme Portaria nº 2.983/2019, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na LOA para 2020, Lei nº 2.537, de 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 26.046,00 (vinte e seis mil e quarenta e seis reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas da despesa:

- | | |
|-------------------|--|
| 06.01.10.301.128. | SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL |
| Atividade 1096. | INFORM. E QUALIF. DOS DADOS APS – PORTARIA 2.983/2019 |
| 851. | 3.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 |
| 06.01.10.301.128. | SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL |
| Atividade 1096. | INFORM. E QUALIF. DOS DADOS APS – PORTARIA 2.983/2019 |
| 852. | 3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. – P. J. R\$ 5.046,00 |
| 06.01.10.301.128. | SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL |
| Atividade 1096. | INFORM. E QUALIF. DOS DADOS APS – PORTARIA 2.983/2019 |
| 853. | 3.3.3.90.40.00.00.00 SERV. TEC. DA INF. E COM. R\$ 6.000,00 |
| 06.01.10.301.128. | SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL |
| Atividade 1096. | INFORM. E QUALIF. DOS DADOS APS – PORTARIA 2.983/2019 |
| 854. | 3.4.4.90.52.00.00.00 MATERIAL EQUIP. PERMAN. R\$ 10.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

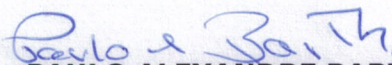
CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS. 027-PE/023
EM 20 / 08 / 2020

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura de despesa do artigo anterior a transferência financeira através do Governo Federal – Ministério da Saúde – Programa Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme Portaria 2.983, de 11/11/2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 17 de agosto de 2020.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal